



D. J.
11.01.94

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 16 /93

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno proferida em sessão ordinária administrativa interna realizada em 11.11.93, relativa a ausência de Juizes no Forum, durante o expediente forense, como também os deslocamentos não autorizados, no inicio e final de semana;

RESOLVE:

Tornar obrigatória a presença dos magistrados nas Comarcas de todo o Estado, durante o horário de expediente, tecendo as seguintes recomendações:

I - O Conselho da Magistratura, através de seus membros, ou de Magistrados designados, promoverá a fiscalização dia a dia, remetendo mensalmente relatório confidencial ao Tribunal Pleno;

II - Ficam revogadas as Portarias ou Resoluções que autorizam Magistrados a residir, mesmo que provisoriamente, fora da Comarca de que são titulares;

III - Estão revogadas todas as Portarias ou Resoluções que designam Juizes de Direito para jurisdicionar Comarcas diversas da que são titulares;

IV - Será exigida a escala de Plantão, no prédio do Fórum, durante o expediente e na residência do Juiz, fora dele. Esta escala deverá ser remetida à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça para a aprovação e divulgação;

V - Nas Comarcas contiguas poderá ser feita escala conjunta, que, todavia, só terá vigência a partir da aprovação da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça;

VI - As autorizações para afastamento só serão concedidas em caso de extrema necessidade.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Cuiabá, 11 de novembro de 1993.

Desembargador SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO

Presidente do Tribunal de Justiça

Mauro José Pereira

Desembargador MAURO JOSÉ PEREIRA

Desembargador ATAIDE MONTEIRO DA SILVA

Desembargador CARLOS AVALLONE

Desembargador BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

Desembargador ODILES FREITAS SOUZA

Desembargadora SHELMA LOMBARDI DE KATO

Desembargador FLÁVIO JOSE BERTIN

Desembargador BENEDITO POMPEU DE CAMPOS FILHO

Desembargador WANDYR CLAIT DUARTE

Desembargador LEÔNIDAS DURANTE MONTEIRO

Desembargador SIMÃO AURELIANO DE BARROS FILHO

Desembargador JOSÉ FERREIRA LEYTE

Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA

Desembargador PAULO INACIO DIAS LESSA

Desembargador MUNIR EFGURI



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cuiabá, 12 de Novembro de 1.993

Ilustre Magistrado:

Em obediência ao decidido pelo Colendo Tribunal Pleno, em sua sessão ordinária do dia 11 de Novembro último, tendo em vista a grande quantidade de reclamações de advogados e partes, quanto a ausência de Juizes no Forum, durante o expediente forense, bem como os deslocamentos não autorizados, principalmente no início e final de semana, devo comunicar a V. Excelênciia que :

- a) Será exigida e fiscalizada a presença dos magistrados em todo o Estado, durante o expediente;
- b) O Conselho da Magistratura, através de seus membros, ou de Magistrados designados, promoverá a fiscalização diária, remetendo mensalmente relatório confidencial ao Tribunal Pleno;
- c) Estão revogadas todas as Portarias ou Resoluções que autorizaram Magistrados à residir, mesmo que provisoriamente, fora da Comarca de que são titulares.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- d) Estão revogadas todas as Portarias ou Resoluções que designaram Juizes de Direito para jurisdicionar, comarcas diversas da que são titulares;
- e) Será exigida a escala de Plantão, no prédio do Forum, durante o expediente e na residência do Juiz, fora dele. Esta escala deverá ser remetida a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça para a aprovação e divulgação;
- f) Nas Comarcas contiguas poderá ser feita escala conjunta, que, todavia, só terá vigência à partir da aprovação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça;
- g) As autorizações para afastamento só serão concedidas em caso de extrema necessidade.

Renovando os protestos de estima e consideração,
atenciosamente.

[Handwritten signature of Salvador Pompeu de Barros Filho]
SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
[Handwritten signature of Salvador Pompeu de Barros Filho]
Presidente do Conselho da Magistratura